

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**DAVI ALVES FERREIRA DE SOUSA**



FILIAÇÃO  
VINICIUS DE SOUSA  
TAÍSA ALVES PATRIARCA

DATA NASC. 27/10/2016  
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ  
FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR  
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 195.726.067-00  
REGISTRO GERAL 33.106.060-8  
REGISTRO CIVIL  
C.NASC LIV 00053A FLS 158  
RIO DE JANEIRO RJ

DNI 0000000000000000  
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2019  
VALIDADE 27/10/2034

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO  
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO  
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO  
CNH NÃO INFORMADO  
CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO  
IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO  
CNS NÃO INFORMADO



1 VIA  
*Marcelo Cordeiro Bertolucci*  
MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ 0349  
ID: 5098082-3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Taísa Alves Patriarca  
(nacionalidade), brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.948.856-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 136.809.997-12, representante legal do atleta Dani Alves Ferreira de Sousa, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro, de 2026.

Taísa Alves Patriarca

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Táisa Alves Patriarca, portador(a) do RG/CNH

20.948.856-8 e CPF nº 136.809.997-12, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Antônio Gomes

nº 77 bairro Pechincha - JPA município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Davi Alves Ferreira de Sousa

nascido(a) em 27/10/2016 RG nº 33.106.060-8, CPF nº 195.726.067-00,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SOGIMA / PETRÓPOLIS

Nome do Atleta: Davi Alves Ferreira de Sousa

Assinatura do Responsável Legal: Táisa A. Patriarca

Assinatura do Atleta: Davi Alves Ferreira de Sousa

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

Atestado médico

Paciente Davi Alves Ferreira de Sousa


Encontra-se em boas condições de saúde do ponto vista cardiológico.  
Submetido a exame clínico, ECG e ecocardiograma Doppler color estando apto à prática de atividades físicas e esportivas, incluindo futebol de alto rendimento.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2026

Atenciosamente,

Pedro C. Bergman  
C.R.M.: 52.102317-9

**Dr. Pedro C. Bergman**  
Cardiopediatra  
CRM 52.102317-9





## DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

**CENTRO EDUCACIONAL DIAS MOREIRA LTDA**, entidade mantenedora de **CRIANÇA E ARTE JARDIM ESCOLA**, estabelecido na Estrada do Pau Ferro, 266 – Pechincha – Jacarepaguá, inscrito no CNPJ sob o nº 72.505.456/0001-14, autorizado pela Portaria nº 5020/94 / C.D.C.R. e reconhecimento pela Portaria E / DGED / DRE nº 599, com atividades de Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamental, vem para os devidos fins e efeitos declarar que **DAVI ALVES FERREIRA DE SOUSA**, nascido(a) em **27/10/2016**, filho(a) de **VINÍCIUS DE SOUSA** e **TAÍSA ALVES PATRIARCA** está matriculado e cursando normalmente neste Estabelecimento de Ensino no **4º ANO MANHÃ, 2026**.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026

*Carle Dias Moreira Lanuse*

**72.505.456 / 0001-14**

**CENTRO EDUCACIONAL  
DIAS MOREIRA LTDA. ME**

Estrada do Pau Ferro, 266  
PECHINCHA - CEP 22743-05  
RIO DE JANEIRO - RJ